



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº 0 0 7 4 / 2 0 2 0

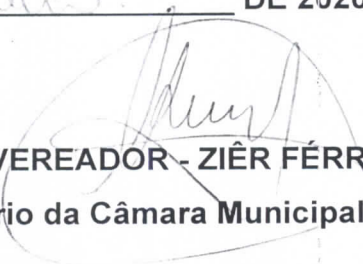
"Institui a Semana do Atleta Paralímpico na cidade de Fortaleza, na forma que indica. "

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
27 DE Fevereiro DE 2020.


VEREADOR - ZIÊR FÉRRER

2º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810 – 460 – Fortaleza – Ceará



CÂMARA MUNICIPAL
FORTALEZA

ANEXO I
A INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

0 074 / 2020

"Institui a Semana do Atleta Paralímpico na cidade de Fortaleza, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica instituído a Semana do Atleta Paralímpico na cidade de Fortaleza, a ser celebrado anualmente, especialmente nos anos dos Jogos Oficiais Paraolímpicos.

Art. 2º – A Semana do Atleta Paralímpico integrará o calendário oficial desta capital.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal de Fortaleza desenvolverá ações que despertem a temática entre os munícipes, com atividades em escolas, órgãos da prefeitura e entidades afins.

§ único – Para o desenvolvimento das referidas ações na Semana do Atleta Paralímpico a Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá manter convênio com entidades privadas ou não, assim com organizações com ou sem fins lucrativos.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

27 DE Feve DE 2020.

VEREADOR - ZIÊR FÉRRER

2º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810 – 460 – Fortaleza – Ceará

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação institui a Semana do Atleta Paralímpico a ser celebrado anualmente, especialmente no calendário dos Jogos Oficiais Paralímpicos, com a finalidade de incentivar e apoiar a prática esportiva entre as pessoas com deficiência, divulgar o paradesporto para a sociedade em geral, difundir o potencial da pessoa com deficiência por meio do esporte, visando à inclusão social.

Os atletas paralímpicos são exemplos de luta e superação, tanto das limitações físicas, auditivas, visuais, como, principalmente, das limitações mentais.

A celebração da Semana do Atleta Paralímpico na cidade de Fortaleza é importante para homenagear os atletas paraolímpicos desta capital, que são exemplos de luta e superação e conscientizar o poder público para fomentar e apoiar o desporto paralímpico, especialmente nas comunidades e nos diversos bairros da cidade.

Demais, é dever do Estado Brasileiro fomentar e apoiar práticas desportivas formais e não formais, em suas diferentes manifestações, educação física, desporto, lazer e recreação, como direito de todos, nos termos do art. 238 da Constituição Estadual de 1989.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta indicação.



VEREADOR - ZIÊR FÉRRER

2º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza